

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NONO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 001/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pintagueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n°. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n° 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. CLAIRE MARY WINCK DE BARCELOS, brasileira, casada, aposentada, portadora da identidade n.º 1009326123 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº. 320.421.910-00, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o Ofício n.º 140/2022, oriundo da APAE, a justificativa apresentada pela Gestora da parceria, o memorando n.º 489/22 da SEMED e o memorando n.º 001/2018 da SEPDE, bem como com base no novo Plano de Trabalho apresentado, fica alterada a cláusula 3, item 3.1, do Termo de Fomento n.º 001/2018, alterando-se o valor do repasse financeiro anual de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), sendo o repasse mensal passará de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) para R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) a partir de maio de 2022, conforme programa de desembolso do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2022/556

Programa de Trabalho: 05.01.12.367.0002.2022

Elemento de Despesa: 3.3.50.85.00.00.00 - Contrato de Gestão

Fonte de Recurso: 0020 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE

Rubrica Item: 3.3.50.85.00.00.00 - Contrato de Gestão

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, // de abul de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE

Presidente

Testemunhas
Nome: Juise Purise Plants
Nome: Property CPF: S47623080-72
CPF: Of